



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2002.

Autoriza o poder executivo Municipal a doar Kit de Natal a todos os servidores deste Executivo, e dá outras providências.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado distribuir aos servidores deste Executivo, **01 (um) Kit de Natal**, referente a gêneros alimentícios próprios da data natalícia.

§ Único - A distribuição de que trata o artigo 1º será realizada no mês de dezembro de cada ano, à véspera da data natalina.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotações próprias do Orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de dezembro de 2002.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO